LEI Nº317/2002

ALTERA A LEI Nº 299/2002 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Urucuia-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Urucuia aprovou, e Ele em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 ° - Fica revogado o parágrafo 2° da Lei Nº 299/2002, que fixaram os salários mensais dos servidores da Prefeitura Municipal de Urucuia-MG, com os subsídios mensal dos vereadores da Câmara Municipal de Urucuia-MG.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2.002.

Prefeitura Municipal de Urucuia-MG, 23 de Dezembro de 2.002

RUTILIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal